N.° 91

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Sabbado 28 de Abril de 1827.

S. Vital M:

Preamar as 6 horas e 30 minutos da tarde.

LISBOA.

Camara dos Senhores Deputados.

Sessaõ de 8 de Março.

Depois de se tractar de alguns objectos o Sr. Magalhães pedio a palavra para ler huma proposta urgente, e observando o Sr. Presidente que naõ estava inscripto na lista das proposições, requereo o Sr. Deputado que se consultasse a Camara a fim de decidir se devia ou naõ lella, e consultada resolveo a Camara affirmativamente.

Passou a fazer a sua leitura, que he a seguinte:

Senhores Deputados da Naçaõ Portugueza: o imperioso dever de desempenhar este lugar me obriga a fazer-vos hoje huma Proposiçaõ, que talvez mereça a vossa attençaõ naõ só pela sua qualidade, e pelas suas consequencias, mas pela disposiçaõ, que vós me haveis inculcado, quando em diversas Sessões haveis deixado transpirar os vossos sentimentos Patrioticos, e a convicçaõ que vos acompanha do estado perigoso em que se acha a nossa Patria, se bem que entregue a huma apparente calma. He desta que eu desconfio, porque he no tempo da maior calma, que as grandes tempestades se formaõ.

Reclamo por tanto a vossa attençaõ, e o vosso soffrimento; se a exposiçaõ dos motivos for hum pouco longa, a conclusaõ será breve, e fareis justiça aos meus sentimentos se acreditardes a pureza das intenções com que vos fallo, depois de ter esgotado hum longo soffrimento sempre na esperança enganada:

Recordai-vos, Srs., do estado em que Portugal se achava, estado que vos causou as mais pungentes inquietações, quando reunidos nesta Sala hum illustre Deputado pedio huma Sessaõ secreta: lembrai-vos de quando huma segunda foi pedida: quando hum Ministro d'Estado supplicou a suspensaõ das garantias individuaes; quando outro Ministro d'Estado tendo precedido o Relatorio, que mandou distribuir-vos, vos pedio authorisaçaõ para sollicitar os soccorros, que os tratados existentes nos davaõ direito a reclamar da nossa antiga, e fiel alliada a GràBretanha: Hum seguimento de contramedidas, hum systema de mal entendida moderaçaõ, hum entorpecimento de toda a acçaõ no Ministerio, tinha conduzido Portugal a borda do abysmo. Elle hia a precipitar-se: os

direitos do Senhor D. PEDRO IV; as suas leis hiaõ a ser violadas, se os ventos mais propicios, do que os homens sollicitos, naõ tivessem taõ rapidamente conduzido a noticia do prompto auxilio, que a generosa Albiaõ nos enviava.

Mas convem elevar hum pouco mais o vôo: convem remontar a origem do mal: submetter a evidencia da analyse as causas, que nos leváraõ a taõ violenta crize: e entaõ naturalmente nos veremos ao nivel dos acontecimentos presentes.

Foi no dia 2 de Julho de 1826 que entrou no Tejo a Corveta Lealdade, vinda da Corte do Rio de Janeiro, conduzindo as segundas vias da Carta Constitucional, que o Senhor D. PEDRO IV houve por bem outorgar-nos, e dos mais Decretos fugitivos, que a acompanhavaõ.

Na Gazeta de 5 do mesmo mez, appareceo hum artigo, debaixo do Titulo — Brazil — com o fim de mostrar, que os Povos naõ estavaõ capazes de huma Regeneraçaõ Politica.

A Gazeta de 7 apenas dá muito de passagem na lista dos navios entrados a noticia da entrada daquella Corveta.

A de 8 contèm felicitações de algumas Camaras Hespanholas ao seu Rei cheias de imprecações contra os chamados Constitucionaes.

A de 11 em fim publica o Decreto de 26 de Abril, pelo qual o Senhor D. PEDRO IV havia confirmado a Regencia creada por seu Augusto Pai; e continua a publicar felicitações das Camaras de Hespanha ao seu Rei.

Nada até esta data se tinha dito acerca das noticias, que trouxera a Corveta Lealdade: e entaõ pela vez primeira se annuncia a chegada de Sir Charles Stuart, já vereficada no dia 7, narrando-se como havia trazido os originaes Diplomas Regios da Carta Constitucional, e outros, dos quaes somente no dia immediato se começou a fazer huma mui mesquinha publicaçaõ: a que se seguio no dia 13 a da Proclamaçaõ da Regencia com data de 12: na qual debaixo das mais insidiosas expressões se procurou excitar o resentimento, e comprimir toda a acçaõ de enthusiasmo pela Carta Constitucional.

He muito para notar, que logo depois da chegada da Corveta Lealdade, circulou hum impresso com o titulo de — Extracto de alguns artigos da Carta Constitucional — em que se achavaõ adulteradas as suas principaes disposições, com o fim bem claro de as tornar odiosas. Apregoou-se e vendeo-se este papel mui livremente, até que tendo-se vulgarizado leitura de alguns exemplares da Carta Constitucional, que tinha vindo da Corte do Rio de Janeiro, foi descoberta a impostura; e entaõ so na Gazeta de 13 appareceo desmentido hum similhante impresso.

Todo este espaço de tempo, e o que decorreo até o dia 31 do sobredito mez, òfferece de huma parte o triste quadro d'anxiedade publica, e do outro escandalosa lide, e assiduo cuidado com que o partido dos rebeldes se organisou.

Alguns papeis originaes da correspondencia dos do Alèmtejo com os seus Chefes em Lisboa, foraõ apprehendidos.

Procurou este partido ganhar os Commandantes dos Corpos Militares, e conseguio, que algumas promoções fossem feitas para lhes facilitar os seus fins.

Teve o Ministerio em seu poder os documentos que comprovavaõ esta trama, e bem longe de procurar obstar-lhe, parecia coadjuvallos. O seu fim principal era perpetuar a Regencia creada a 6 de Março, excluir a Serenissima Senhora Infanta da Regencia decretada na Carta, e talvez impedir que esta fosse jurada: se a indignaçaõ dos fieis habitantes de Lisboa naõ tivesse impedido o effeito de taõ perversas intenções; se a Resoluçaõ de S.

Alteza Serenissima naõ tivesse produzido o solemne Acto do dia 31, em que a Carta foi jurada; S. Alteza reconhecida como unica Regente, e o Ministerio mudado.

Destes factos seguem-se naturalmente diversas consequencias que formaõ axiomas na historia desta infeliz epoca, que tenho corrido, e na que se lhe seguio.

A primeira he, que existia huma conspiraçaõ formada, e regular contra a Carta antes de ser jurada.

A segunda, que todos os actos de rebelliaõ, que se seguiraõ tem o seu principio, no que se passou naquelle mez; e se naõ se fizeraõ logo manifestos em Traz os Montes, Alemtejo, e Algarve ao mesmo tempo, foi por naõ ter havido tempo bastante para huma organisaçaõ, e execuçaõ taõ prompta de commum accordo: sendo todavia certo que no Alemtejo logo no dia 31 de Julho se rebelláraõ os Regimentos 2 de Cavallaria, 17 e 24 de Infantaria, e fugiraõ para Hespanha com os principaes habitantes da Provincia implicados na rebelliaõ, naõ obstante hum destes Regimentos ter jurado a Carta na manhã daquelle mesmo dia, antes da chegada do Correio de Lisboa, depois da qual he que os Officiaes se decidiraõ a effectuar a fuga.

A terceira, que a Regencia daquelle tempo conhecia, consentia, ou apoiava tudo isto: sendo todos os actos anteriores ao juramento da Carta tendentes a comprimir o espirito dos povos, e a impedir aquelle juramento

Quarta em fim, que, quando o Ministerio immediato começou, era conhecida a existencia desta conspiraçaõ; era conhecida huma grande parte das pessoas implicadas nella: eraõ conhecidos os seus fins.

E quaes providencias foraõ dadas para impedillos, e anniquilallos?

Dois Ministerios somente assumiraõ a verdadeira attitude. — Pelo Ministerio da Guerra foraõ removidos muitos dos Officiaes, que eraõ conhecidamente suspeitos: e nos principios de Outubro ordenou-se aos Generaes das Provincias a mais escrupulosa averiguaçaõ do conceito, que mereciaõ os Commandantes e Officiaes de Milicias, para serem removidos do commando, aquelles que fossem suspeitos.

Que desgraças, que fataes calamidades podia esta medida ter poupado a algumas das Provincias, onde os Commandantes de Milicias foraõ os principaes, e quasi exclusivos agentes da revolta! Mas o Genio do mal soprou em hum dos angulos do Reino, no Algarve, aquelle pestilento fogo, que lavrando em hum Batalhaõ, e hum Regimento obrigou o Ministro da Guerra a depor a direcçaõ dos publicos negocios, a correr ao campo da Gloria para impedir os progressos da chamma revolucionaria. Com a sua marcha acabàraõ os seus projectos. Nenhum dos Ministros internos lhes deo desenvolvimento: e huma prolongada molestia do Proprietario consumou o mal.

Pelo Ministerio da Justiça foraõ removidos alguns dos muitos Magistrados convencidos, ou altamente suspeitos de pouco fieis ao Rei, e pouco obedientes a Carta.

O Decreto de 23 de Setembro, expedido sobre huma representaçaõ daquelle Ministro, ordenando o sequestro dos bens de todos os transfugas, deo occasiaõ a que todos os bons Portuguezes esperassem, que o Ministerio tomasse huma attitude energica, e firme, que impondo o castigo conveniente aos principaes Chefes da Rebelliaõ, puzesse termo ao fogo que lavrava, contivesse os mal intencionados, e confirmasse na fidelidade ao Rei os bons Portuguezes, a quem a impunidade dos seus inimigos tinha feito timidos, e incertos: enganadoras esperanças! O genio da intriga abysmou o Ministro, e com elle as providencias!

(Continuar-se-há.)

~~

VENDAS.

1 Quem quizer comprar algumas vacasde leite com crias vovas procure na rua do Rangel N.° 21.

2 Vende-se hum escravo, criolo, com idade de 30 a 32 annos e com officio de carniceiro, quem o quizer comprar dirija-se a rua Cruz N.° 61 2.° andar que ahi acharà com quem tratar.

3 Quem quizer comprar duas escravas boas para trabalhar com enchada e huma delas entende alguma coiza de cozinha, dirija-se a rua do Fogo caza N.° 12 que là acharà com quem tratar.

PERDAS.

4 Quem perdeo hum muleque de idade de 7 a 8 annos de Naçaõ Loanda, novo dirija-se a rua da Penha em caza de Jeronimo da Costa Arruda e Mello, a o penultimo sobrado,

FUGIDAS DE ESCRAVOS.

5 Do Engenho Brebo Termo do Porto de Pedras Comarca e Provincia das Alagoas fogiraõ tres escravos, pertencentes a Luiz Antonio da Cunha Bastos, a saber. Hum criolo por nome Joze, idade de 40 annos pouco mais ou menos, alto, groço, e bem feito, barba feichada, soicias grandes, huma marca de hum talho no rosto, faltaõ-lhe dois dentes de cima a diante, e huma marca de fogo grande na pá direita. Outro pardo por nome Joze, idade de 18 a 20 annos, sem buço de barba, cara redonda, de boa altura, e groço, bom cabello, e meio vermelhaço, com gaforinna, e algumas marcas de feridas pelas pernas. E outro criolo, por nome Felisberto, idade de 18 annos, bem preto, baixo, e groço, cara gorda e beiçudo, fugiraõ no dia 26 de Março.

6 Na noite do dia 24 do corrente fugio, hum mulato de nome Vicente, claro, baixo, alguma coiza barbado, levou calça de brim, jaqueta de chita rouxa, chapeo de pello branco, o qual he muito conhecido por ter estado na padaria de seu Sr. Luiz de Moura junto ao Quartel da Policia, qualquer pessoa que o pegar, o poderá trazer a seo Sr. no mesmo lugar que receberá os suas luvas.

7 No dia 24 do corrente fugio huma negra por nome Luzia, Naçaõ Caçange, idade de 16 annos pouco mais ou menos, de pequena estatura, com cabeçaõ de caça, saia de barra azul, e baêta da mesma cor, qualquer pessoa que a denunciar ou a pegar a mandará entregar na rua do Queimado na qadaria de Manoel Antonio de Jezus qve será recompençado do seu trabalho.

AVIZOS PARTICULARES.

8 Na caza de pasto das tres Nações, sita na rua das Cruzes, Bairro de S. Antonio do Recife, continua-se a dar jantares para fora, a preço de 320 rs. 5 pratos, a saber, o 1.° sopa de paõ, ou de arroz, 2.° arroz, 3.° vacca cozida, 4.° e 5.° saõ de superior qualidade; qualquer Senhor, que quizer utilizar-se, dirija-se a mencionada caza, para tratar do ajuste.

9 Quem precizar de hum homem para feitor de Citio ou Engenho, dirija-se a Boa vista ao Beco de Joaquim Joze de Veras, da parte esqrerda, a unica caza que tem que achará com quem tratar.

10 A pessoa que anunciou por este Diario, querer se empregar em administrar algum Citio ou Engenho, dirija-se a rua do Crespo caza N.° 8, que lá achará com quem tratar.

11 A pessoa que anunciou no Diario N.° 89 querer ser feitor de Engenho, sendo que tenha os conhecimentos de lavoura, pode dirigir-se a caza de Anacleto Antonio de Moraes, no Recife para com elle tratar o seu ajuste.

☞ PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO RUA DIREITA N.° 267 ☜
Vende-se na Loje de Livros defrente de Palacio a preço de 60 rs